



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **PORTARIA Nº 778/2023**

#### **DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

#### **I- PREGOEIRO**

**Titular:** Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

#### **II- EQUIPE DE APOIO**

##### **Membros Titulares:**

- a) Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos;
- b) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;

4



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **Membros Suplentes:**

- a) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- b) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Joana Poiars Tavares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

Art. 2º. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1012/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de maio de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças